SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE

Ceará , 13 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1712

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Convoca a I Conferência Municipal de Saúde da Mulher de Altaneira e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 537, de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, além da Portaria Ministerial nº 1.016, de 11 de maio de 2016.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO, que o eixo temático da Conferência visa a Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres, comtemplando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres e as políticas de equidade: da população negra; da população em situação de rua; da população do campo, da floresta e das águas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER**, a ser realizada aos 21 dias de junho de 2017, em Altaneira, Ceará.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º. As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altaneira, Ceará, em 09 de junho de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

NEUSA MOREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:3BBA6DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº.43/2017/SEAD

JOSÉ HUMBERTO BATISTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES,** ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL, 02(duas) diárias** para viagem a cidade de **Fortaleza**, nos dias **12 e 13 de junho de 2017**, a fim de participar do Lançamento das Ações Estratégicas de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti e Arboviroses, que será realizado no Centro de Eventos do Ceará, e tratar de assuntos de interesse deste Município na Secretaria Estadual de Cultura, no Escritório Leque Assessoria de Projetos e no Gabinete do Secretário Adjunto Fernando Santana.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **300,00 (trezentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. III, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$600,00 (seiscentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de junho de 2017.

JOSÉ HUMBERTO BATISTA
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº:2006029102707, SSPDS/CE
CPF Nº.: 170.745.808-13
ENDEREÇO: Rua Padre Luiz Antonio , Nº146. , Centro, Altaneira, Ceará

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:F06557CB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.29/2017 /SAS/ERRATA

MARIA PEREIRA ALENCAR SOARES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao servidor **EVANUILTON MARCOS FERNANDES,** ocupante Cargo de **Auxiliar Administrativo DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **19 e 20 de junho de 2017**, a fim de confeccionar carteiras de identidade no Instituto de Identificação.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$280,00 (duzentos e oitenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de junho de 2017.

MARIA PEREIRA ALENCAR SOARES
Secretária Assistência Social

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 2005029045268
CPF Nº.: 873.702.393-49
ENDEREÇO: Rua Manoel Romão de Lucena, nº534, Centro, Altaneira, Ceará

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:58518848

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº.022/2017/SESAU

NEUSA MOREIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao servidor **LUCIANO HENRIQUE DE SOUSA,** ocupante Cargo de **COORDENADOR DE ENDEMIAS,** 01(uma) **diária** para viagem à cidade de **Fortaleza**, no dia **12 de junho de 2017**, a fim de participar do Lançamento das Ações Estratégicas de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti e Arboviroses, que será realizado no Centro de Eventos do Ceará.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$140,00 (cento e quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de junho de 2017.

NEUSA MOREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº-05718922271 SSP/CE
CPF Nº.:863.714.953-72
ENDEREÇO: Sítio Estevão, S/N, Altaneira, Ceará.

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:A96B176E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº.023/2017/SESAU

NEUSA MOREIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao servidor **ANTONIO DANTAS DE SOUSA,** ocupante Cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** 01(uma) **diária** para viagem à cidade de **Fortaleza**, no dia **12 de junho de 2017**, a fim de participar do Lançamento das Ações Estratégicas de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti e Arboviroses, que será realizado no Centro de Eventos do Ceará.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$140,00 (cento e quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de junho de 2017.

NEUSA MOREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº-2006034032380 SSPDS/CE
CPF Nº.:035.563.683-23
ENDEREÇO: Rua João Gonçalves, S/N, Altaneira, Ceará.

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:11C865E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0906.01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0906.01/2017
O Município de ARATUBA, comunica aos interessados que no **dia 27 de Junho 2017**,às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS ATIVIDADES VINCULADAS A**

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O credenciamento e os envelopes de Proposta, documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação até as 09:45 hs. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, sito à Rua Júlio Pereira, 304**,** Centro – ARATUBA/CE, no horário de **7:30** às **11:30 horas**, nos dias úteis após esta publicação, ou no site:
www.tcm.ce.gov.br/licitações.

ARATUBA, 09 de Junho de 2017.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:ABAE8438

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz – Ce, torna público o extrato do Contrato Nº **2017.06.12.1**, resultante da CARTA CONVITE N.º 2017.05.30.1:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.244.0137.2.021.0001
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO IGD SUAS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARNEIROZ-CE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
ASSINA PELO CONTRATADO: AILTON MARCIEL DE SOUZA - ME
ASSINAM PELA CONTRATANTE: RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS
VALOR GLOBAL: R$ 9.193,00 (Nove mil cento e noventa e três reais), REFERENTE A **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD.**

Arneiroz - CE, 12 de Junho de 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:117EB4CD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz – Ce, torna público o extrato do Contrato Nº **2017.06.12.2**, resultante da CARTA CONVITE N.º 2017.05.30.1:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.244.0137.2.021.0001
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO IGD SUAS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARNEIROZ-CE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
ASSINA PELO CONTRATADO: M.S. ARAUJO OLIVEIRA - ME
ASSINAM PELA CONTRATANTE: RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS
VALOR GLOBAL: R$ 4.504,00 (Quatro mil e quinhentos e quatro reais), REFERENTE A **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD.**

Arneiroz - CE, 12 de Junho de 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:A37CAB73

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL N.º 26/2017

Assaré-CE, 12 de junho de 2017.

EMENTA: Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 16 de Junho de 2017 (SEXTA FEIRA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais considerando os dispositivos contidos no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Assaré.
DECRETA:
Art. 1º - É decretado ponto facultativo Municipal o dia 16 de junho por tratar-se das festividades religiosas alusivas ao dia de "Corpus Christi", data comemorativa do calendário cristão.
Art. 2º - Considerado, o que se preceitua o artigo 1º deste Decreto, não deverão funcionar neste dia, as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como as entidades paraestatais, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, neste Município.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré (CE), aos 12 dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:C0A7D917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.25.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 29 de Junho de 2017, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Aquisição de equipamentos de informática, para supri a necessidade das diversas Unidades Administrativas do Município de Assaré/CE.. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tcm.ce.gov.br).

Assaré/CE, 08 de Junho de 2017.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE.

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:41CE8E51

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE – EDITAL Nº. 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE, CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública, no período de ***20 de junho de 2017, terça-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h***, ao Departamento do Setor Pessoal, na Sede da Prefeitura Municipal de Barroquinha – CE, localizada na Rua 11 de Maio, nº. 739, Centro, Barroquinha - CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1..2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital, gerando a perca do direito de nomeação.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Barroquinha – CE, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no dia ***21 de junho de 2017, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h***, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Barroquinha - CE, localizada na ***Unidade Básica de Saúde – José Alencar Gomes da Silva, situado na Rua Delmiro Veras, S/N, Centro, Barroquinha – CE***, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Barroquinha autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.2. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Barroquinha – CE, ***o candidato deverá se fazer presente para a nomeação, que ocorrerá na Prefeitura Municipal de Barroquinha – CE, localizada na Rua 11 de Maio, nº. 739, Centro, Barroquinha - CE, dia 23 de junho de 2017, às 9hs.***

O efetivo exercício das atividades funcionais deverá ocorrer em até 15 dias, contados da data da posse, quando passará a contar para o recebimento do respectivo vencimento.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos **CONVOCADOS**, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE e divulgado na Internet, no endereço eletrônico **www.cetrede.com.br**, bem como no Portal do Município de Barroquinha **www.barroquinha.ce.gov.br** e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Barroquinha.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – CE, aos 08 de junho de 2017.

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

MERENDEIRA		
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADO**	**INSCRIÇÃO**
5º. LUGAR	ANA LÚCIA VIANA DOS REIS	000067779
6º. LUGAR	VALÉRIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	000059103
7º. LUGAR	GERENICE SOUZA DO N. SILVA	000057733

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3) 02 (duas) Cópias do CPF;
4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13) Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
15) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda.
16) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº._____, inscrito (a) no CPF sob o nº._____, **DECLARO**, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)

Barroquinha – CE,_____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu,____ portador (a) da Carteira de Identidade nº._, inscrito (a) no CPF sob o nº._____, **DECLARO,** para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de_____do Município de Barroquinha – Ceará.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.
E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Barroquinha – CE,_____ de _____ de 2017.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO V
DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo com contagem de plaquetas;
II – Coagulograma;
III – Ureia;
IV– Glicemia de jejum;
V – Sumário de Urina;
VI – Raio X do tórax em PA, com laudo;
VII – VDRL;
VIII - Eletrocardiograma com laudo;
IX - Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:771F6C48

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 634/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Define obrigações de pequeno valor para o Município, nos termos dos § 3º e 4º, do art. 100 da Constituição Federal, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os créditos oriundos de demandas judiciais intentadas contra o Município, cujos valores de execução já devidamente corrigidos não forem superiores a 06 (seis) salários mínimos vigentes, por autor, poderão, por opção de cada um dos exequentes, ser quitados no prazo de 60 (sessenta) dias após a intimação do trânsito em julgado da decisão, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente – Requisição de Pequeno Valor (RPV), sem necessidade da expedição de precatório.
§ 1º. É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte na forma estabelecida no caput deste artigo e, em parte mediante expedição do precatório
§ 2º. É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma do caput.
§ 3º. Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no caput, o pagamento far-se-á sempre por meio de precatório, observando-se o disposto no caput do art. 100 da Constituição Federal.
§ 4º. É facultada à parte exequente a renúncia ao crédito, no que exceder ao valor estabelecido no caput, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, na forma ali prevista, hipótese em que o prazo disposto no caput conta-se a partir do termo formal de renúncia irrevogável do crédito excedente.
§ 5º. A opção exercida pela parte para receber os seus créditos na forma prevista no caput implica a renúncia do restante dos créditos porventura existentes e que sejam oriundos do mesmo processo.
§ 6º. O pagamento da condenação de pequeno valor em fase de execução sem precatório, na forma prevista neste artigo, implica quitação total do pedido constante da petição inicial e determina a extinção do processo.
§ 7º. O disposto neste artigo não obsta a interposição de embargos à execução por parte do Município.

Art. 2º. O disposto nesta Lei aplica-se também às condenações de pagamento de prestações periódicas e continuadas.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo poderá baixar normas regulamentares à presente Lei através de Decretos Municipais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 378/2010, de 21/06/2010.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 12 de junho de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:6B611838

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0206.02/17 - SMAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0206.02/17 - SMAS

O Município de Fortim torna público o Extrato do Contrato n° 0206.02/17 - SMAS; **Contratado:** Magno De Matos Ávila MEI; **Data do Contrato:** 02 de Junho de 2017; **Prazo De Vigência:** até 31 de dezembro de 2017; **Objeto:** Prestação de serviço com mudança, instalações e configuração de central de telefonia interna, bem como manutenção nas instalações telefônicas internas, central e ramais da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania deste Município; **Modalidade:** Dispensa de licitação Nº 0206.02/17 - SMAS.

Fortim/CE, 12 de Junho de 2017.

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO.
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

JOSÉ NETO DE CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:75FB974D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO – AVISO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 19.05.17-01PPRP

Ata de Registro de Preços Nº 19.05.17-01PPRP – Secretaria de Assistência Social e FSCA Norte – Pregão Presencial para Registro de N.º 19.05.17- 01PPRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE– FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 – DATA DE ASSINATURA DA ARP: 12/06/2017 – VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses a partir desta publicação – Fornecedor: JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO ME Valor: 441.898,96 (quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)

Guaraciaba do Norte/CE, 12 de Junho de 2017.

ADRIANA PASSOS DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:703D4684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.203/2017

Nomeia Conselho Municipal do FUNDEB de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Guaraciaba do Norte:

Representantes do Conselho Municipal da Educação:
Carlos Henrique Sampaio Marques (Titular) – 272.296..758-80 – **PRESIDENTE**
João Batista Soares Ribeiro (Suplente) – 160.837.368-11

Representantes dos Professores Municipais:
Verônica Mendes de Sousa (Titular) – 626.768.143-20
Antonia Elizabeth Camelo Andre (Suplente) – 506.832.683-68

Representantes dos Estudantes Secundaristas:
Milene de Sousa Gomes (Titular) – 609.654.383-92
Francisco Eric Barbosa de Sousa (Suplente) – 078.816.423-60

Representantes de Estudantes de Escola Pública:
Antônio Glauber de Oliveira Braga (Titular) – 062.204.883-00
Antônio Ricardo Gomes dos Santos (Suplente) – 621.900.923-10

Representantes do Poder Executivo:
Kleyton Damasceno Aragão (Titular) – 637.428.533-68
Antonia Derlange Rodrigues Soares (Suplente) – 625.676.243-68

Representantes de Pais de Alunos:
Francisco Fernandes Torres (Titular) – 811.730.753-72
Marlene Barbosa de Sousa (Titular) – 853.096.053 – 04 – **VICE-PRESIDENTE**
José Willame Cavalcante (Suplente) – 745.359.353-00
Elka Camelo de Carvalho Lima (Suplente) - 968.827.943-91

Representantes dos Técnicos Administrativos:
Paulo César Alves Feitoza (Titular) – 009.666.823-78 - **SECRETARIO**
Regina Lúcia Santiago (Suplente) – 371.310.953-20

Representantes da Sec. Municipal de Educação:
Ariane Nobre Ribeiro (Titular) – 659.275.403-68 - **TESOUREIRA**
Venicio Antonio de Araujo (Titular) – 876.831.053-68
Maria Gorete de Sousa (Suplente) – 381.378.873-34
Auricélia Ribeiro Araújo (Suplente) – 386.168.313-04

Representantes dos Diretores de Escolas Públicas:
Francisca Martins Bezerra (Titular) – 369.781.913-53
Antonia Evani Araújo Teles Gomes (Suplente) – 541.886.443-20

Representantes do Conselho Tutelar:
Maria Gorete Lopes Cavalcante (Titular) – 006.674.793-76
Verônica da Silva Bringel (Suplente) – 054.301.923-3

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6414E9C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.204/2017

Nomeia Conselho Municipal do CAE de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar CAE de Guaraciaba do Norte:

Representantes do Poder Executivo
Marlene Barbosa de Sousa (Titular)- 853.096.053-04 - **TESOUREIRA**
Claudia Maria de Sousa Carvalho (Suplente) – 956.313.303-00 – **VICE-PRESIDENTE**

Representantes do Poder Legislativo
Paula Fernanda Marques Lopes (Titular) 003.516.993-17
Regiane de Sousa Gomes (Suplente) – 057.135.693-14

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos:
Verônica Mendes de Sousa (Titular) – 626.768.143-20 - **SECRETARIA**
Francisca Nunes de Sousa (titular) – 950.365.713-04
Antonia Vanderleia de Castro Torres (suplente) 324.520.713-15
Marcolino Rodrigues Junior (suplente) 685.131.353-70

Representantes dos Pais dos Alunos:
Antonia Glauciane Neri Campos (Titular) – 637.428.533-68
Angelicade Sousa Ribeiro da Silva (Suplente) – 052.391.423.-78

Representantes da Sociedade civil:
Antonio Renato Sales Mendes (Titular) – 955.423.293-49 - **PRESIDENTE**
Paula Jordana Sousa e Silva (Suplente) – 036.468.703-50

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1D17357A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.210/2017

Dá nova redação à Lei de Nº 587/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1° - Fica Criado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Órgão de deliberação colegiada, de caráter permanente, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito Municipal, têm mandato de 2(dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 2° - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I-elaborar e publicar seu Regimento;
II-aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual de Assistência Social na perspectiva do SUAS, e as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social;
III-acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;
IV-aprovar o Plano Municipal de Assistência Social e suas adequações;
V-zelar pela efetivação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
VI-regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, no seu âmbito, considerando as normas gerais do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços;
VII-aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações da Assistência Social, tanto os recursos próprios do município quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;
VIII-aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos;
IX-propor ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS o cancelamento do cadastro e certificado das Entidades e Organizações de Assistência Social que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no Art. 4º da LOAS e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;
X-acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a Rede de Serviços Sócio assistenciais;
XI-aprovar o Relatório Anual de Gestão;
XII-inscrever e fiscalizar as Entidades e Organizações de Assistência Social de âmbito municipal;
XIII-informar ao CNAS sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de assistência social, para a adoção de medidas cabíveis;
XIV-aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
XV-aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com a NOB/SUAS e NOB-RH/SUAS;
XVI-acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da assistência social;
XVII-regulamentar a concessão e o valor dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);
XVIII-divulgar e promover a defesa dos direitos sócios assistenciais;
XIX-exercer o controle social do Programa Bolsa Família - PBS;
XX-convocar como órgão gestor da política a cada dois anos a Conferência Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3°- O CMAS órgão paritário com representações do governo municipal e sociedade civil terá a seguinte composição:
I – 05 (cinco) representantes do Governo Municipal:

- Sendo composto por um representante da Política Pública de Assistência Social e os demais representantes das Secretarias que fazem intersetorialidade com ela, sendo:
Saúde;
Educação;
Administração e Finanças;
Agricultura.

II – 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, disposto da seguinte maneira:
- representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social (atendimento, assessoramento e proteção e defesa de direitos);
- Entidades dos Trabalhadores do Setor;
- Entidades Representantes de Usuários e Usuárias atendidos nos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Todos escolhidos em Fórum próprio sob a fiscalização do Ministério Público;
§ 1° - A soma dos representantes que trata o inciso II do presente Artigo será a metade do total dos membros do CMAS;
§ 2° - Cada Titular do CMAS terá um Suplente, oriundo da mesma categoria representativa;
§ 3° - Somente será admitida a participação no CMAS de Entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento.

Art. 4º - Os membros efetivos e suplentes do CMAS serão indicados por:

ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES SOCIAIS:
I – Pelo representante legal das Entidades escolhidas;

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL:
II- Pelo Prefeito Municipal.

Art. 5° - Os membros titulares e suplentes do CMAS serão nomeados por meio de Portaria do Executivo Municipal e empossados pelo Prefeito Municipal em reunião específica.

Art. 6° - A atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes:
I - o exercício da função de conselheiro é considerado de serviço de relevância pública e não será remunerado;
II - os conselheiros serão excluídos do CMAS e substituídos pelos respectivos suplentes, em caso de faltas injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas;
III - os membros do CMAS também poderão ser substituídos mediante solicitação da Entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Presidente do CMAS;
IV - cada membro do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária;
V - as decisões do CMAS serão consubstanciadas em Resoluções que devem ser encaminhadas ao gestor Municipal para publicitação, regulamentação e/ou outras providências necessárias.

SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 7° - O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento próprio e obedecendo às seguintes normas:
I - plenária como Órgão de deliberação máxima;
II - as Sessões Plenárias serão realizadas ordinariamente uma vez por mês por convocação de seu Presidente, ou extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou 1/3 (um terço) dos membros, observando, em ambos os casos, o prazo mínimo de 03 (cinco) dias para a realização da reunião, mencionando-se a respectiva pauta.

Art. 8° - A Secretaria Municipal de Assistência Social ou equivalente prestará o apoio administrativo e financeiro necessário ao funcionamento do CMAS;

Art. 9° - O CMAS contará com uma secretaria executiva cujo o(a) Secretário(a) Executivo(a) deve, obrigatoriamente ser, um profissional de nível superior conforme a NOB/SUAS;

Art. 10 - Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e Entidades, mediante os seguintes critérios:
I - consideram-se colaboradores do CMAS as Instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e as Entidades Representativas de Profissionais e Usuários dos Serviços de Assistência Social, sem embargo de sua condição de membro;
II - poderão ser convidadas Instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos;
III- poderão ser criadas Comissões temáticas, permanente e provisória previstas no Regimento, constituídas por Conselheiros titulares e suplentes do CMAS e outras Instituições, para promover estudos e emitir pareceres e respeito de temas específicos.

Art. 11 - Todas as Reuniões Ordinárias ou Extraordinárias do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, na forma de legislação pertinente.

Parágrafo Único: As Resoluções do CMAS bem como, os temas tratados em Plenária, da Mesa Diretora e Comissões Temáticas, serão objetos de ampla e sistemática divulgação.

Art.12 - O CMAS elaborará e/ou revisará seu Regimento no prazo de 90 (noventa) dias após a promulgação da lei.

Art.13 - Para atender as despesas decorrentes da adequação da presente Lei, fica o Chefe do Poder executivo autorizado alocar recurso na lei orçamentária anual – LOA, para implementação da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 06 de junho de 2017.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FC2BCB85

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratação de empresa para aquisição de material esportivo para realização dos Jogos Escolares do Ceará. Os jogos tem por objetivo, promover ampla mobilização do segmento escolar, incentivando o esporte como forma de inclusão social e estimulando a participação dos alunos em atividades esportivas dentro da escola além de identificar e contribuir para o desenvolvimento de talentos esportivos

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:CB587C2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.04.25.01-PMI-ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2017.04.25.01-PMI-ASSISTÊNCIA SOCIAL**. A Comissão de Licitação, torna público que no dia 14 de Junho de 2017, às 14:00 horas, estará realizando sessão para dar continuidade ao processo acima numerado, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Guilhardo Gomes de Araujo, s/n, Esplanada II.

Iguatu – Ce, 12 de Junho de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:94FD46D6

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 544/2017 - GAB

Iguatu – Ceará, em 05 de Junho de 2017.

Ao:
Ilustríssimo Senhor,
ANTÔNIO FERNANDES QUEIROZ JÚNIOR
Gerente Geral do Banco do Brasil
Agência 0122-8 – Iguatu/CE

O MUNICÍOPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, mediante seu Prefeito Municipal, *in fine* assinado, vem, por meio deste, a presença de Vossa Senhoria para fins de atualização de nosso cadastro junto ao Banco do Brasil, informar os representantes e cargos autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à movimentação da conta corrente, **AGÊNCIA Nº: 0122-8 – C/C Nº: 13.427-9 – PMI – FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, mantida no Banco do Brasil, cadastrada no **CNPJ: 18.395.360/0001-03.**

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS:
1 - NOME: CRISTIANO MARTINS DE OLIVEIRA
CPF N°: 033.819.563-70 -Cargo: Secretário Adjunto da Assistência Social
2 - NOME: WALTER CHAGAS SOBRINHO
CPF N°: 223.408.233-15 -Cargo: Tesoureiro.

II – PODERES:
- Abrir contas correntes, efetuar aplicações e resgates financeiros;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas no Autoatendimento Setor Público, bem como o cadastramento de senhas para o Internet Banking;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade**.**
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Emitir comprovantes;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;
- Requisitar talonários de cheques, emitir/endossar cheques, baixar cheques**,** cancelar cheques**,**
- Solicitar saldos e extratos**;**
- Solicitar saldos e extratos de investimentos.

III – DA PUBLICIDADE
Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:B50A9824

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 441/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, **RESOLVE**, **DELEGAR PODERES** de competência originária do Secretario da Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo, para o servidor **JOÃO TORRES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Tributação, matrícula Nº: 49662, nomeado pela **Portaria Nº: 017/2017**, examinar e decidir em primeira instância os processos administrativos tributários, com efeitos a partir de 09 de junho de 2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 01 de Junho de 2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra – Se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:13CAB132

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.492, DE 01 DE JUNHO DE 2017

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO VIGILANTE NO MUNICÍPIO DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o DIA MUNICIPAL DO VIGILANTE, no calendário popular do município de Iguatu, com o DIA 16 DE JUNHO de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 01 de junho de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:DF1A3BEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.493, DE 01 DE JUNHO DE 2017

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **RUA FRANCISCO FERNANDES DA SILVA (TICO CONSTRUTOR)** a Rua 01 do Bairro Vila Neuma, nessa cidade de Iguatu-Ceará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 01 de junho de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:BC358F7C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.494, DE 09 DE JUNHO DE 2017

DENOMINA EQUIPAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE

LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **MARIA SINHÁ NETA** a UNIDADE DE SAÚDE da Vila Estrada, distrito de Alencar, que se encontra em face de projeto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 09 de junho de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:2FDB4F6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.496, DE 09 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO ESTUDO AOS PROFISSIONAIS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NA FORMA DE BOLSA DE ESTUDOS PARA INCLUSÃO DIGITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Iguatu o auxílio estudo aos Agentes Comunitários de Saúde sob a forma de Bolsa de Estudos para Inclusão Digital.

Art. 2º Os Agentes Comunitários de Saúde que desempenham suas funções na Atenção Básica à Saúde do Município de Iguatu, independente de vínculo de emprego com o Governo do Estado do Ceará ou com a Prefeitura Municipal de Iguatu, estarão aptos a participar de atividades de educação permanente voltadas para a inclusão digital.

Art. 3º A Bolsa de Estudos para Inclusão Digital para os Agentes Comunitários de saúde fica fixada no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais e tem como objetivo estimular os profissionais a participar de atividades de educação permanente destinadas a fortalecer sua proficiência no uso de tecnologia informação em seu trabalho.

Art. 4º O pagamento da bolsa levará em consideração critérios de aproveitamento nas atividades de educação, como frequência, assiduidade, desempenho acadêmico e entrega de materiais como cadastros e fichas padronizadas, descritos nos planos de curso de cada atividade e divulgados aos profissionais bolsistas previamente à realização dos cursos.

Art. 5º A Bolsa de Estudos para Inclusão Digital terá vigência limita a 60 (sessenta) dias, duração dos cursos de inclusão digital para os Agentes Comunitários de Saúde registrados nos planos de curso, que será regulamentada pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º A bolsa instituída por esta lei não se caracteriza como pagamento por contraprestação de serviços prestados ao Município de Iguatu e não se constitui como parte dos vencimentos dos servidores.

Art. 7º As despesas oriundas desta lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 09 de junho de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F9A2D339

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº. 0906001/17-GP DE 09 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor abaixo identificado,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido o Sr. **JOSUEL CANUTO DE SOUSA,** portador do RG Nº 2004029087663 SSP/CE e CPF nº 037.235.763-62, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 10854.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de junho de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:07FA8DE7

GABINETE
DECRETO Nº. 0906022/17-GP DE 09 DE JUNHO DE 2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM DECORRENCIA DOS TRADICIONAIS FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO, PADROEIRO DE JARDIM.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que no dia 13 de junho é comemorado o dia de Santo Antônio e tendo em vista os festejos religiosos;

CONSIDERANDO que Santo Antônio é Padroeiro desta cidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no Município de Jardim bem como todas as imediações da Administração Pública Municipal, no dia **13 DE JUNHO** em decorrência dos Festejos de Santo Antônio, padroeiro desta cidade.

Art. 2º. Na data prevista no Art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados os serviços essenciais como abastecimento de água, atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, trânsito e limpeza pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 09 de junho de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:67E11E3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº43/2017

DISPÕE SOBRE A NUCLEAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990,

CONSIDERANDO o que determina a RESOLUÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Nº 396, de 22 de junho de 2005, que dispõe sobre nucleação de escolas públicas estaduais e municipais;

DECRETA

Art.1º - Fica criada como ESCOLA-POLO, no âmbito da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação , a ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EDSON OLEGÁRIO DE SANTANA, código de inep: 23160799 situada na localidade do distrito do Coité, município de Mauriti/CE, tendo como unidades escolares nucleadas ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO BATISTA MONTENEGRO, código de inep: 23160810 situada no Sítio Marcela, e ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LOPES DINIZ, código de inep: 23160845 situada no Sitio Olho Dágua do Coité, município de Mauriti/CE.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 09 de junho de 2.017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:3EE95908

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120601/2017 ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e tendo em vista prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, resolve nomear o (a) Senhor (a) ANTONIO CLEUDO DA SILVA, em caráter de, estágio probatório, para o cargo de GUARDA MUNICIPAL , integrante do quadro de pessoal da Secretaria de INFRAESTRUTURA.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA em 12 de JUNHO de 2017.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:90E0AF54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120602/2017 ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e tendo em vista prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, resolve nomear o (a) Senhor (a) FRANCISCO JAIRO TOMAZ DA SILVA, em caráter de, estágio probatório, para o cargo de GUARDA MUNICIPAL , integrante do quadro de pessoal da Secretaria de INFRAESTRUTURA.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA em 12 de JUNHO de 2017.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A67AEE71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120603/2017 ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e tendo em vista prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, resolve nomear o (a) Senhor (a) ISRAEL DE SOUSA NETO, em caráter de, estágio probatório, para o cargo de GUARDA MUNICIPAL , integrante do quadro de pessoal da Secretaria de INFRAESTRUTURA.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA em 12 de JUNHO de 2017.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2D615C7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120604/2017 ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e tendo em vista prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, resolve nomear o (a) Senhor (a) JOSÉ FRAGOSO DE SANTANA NETO, em caráter de, estágio probatório, para o cargo de GUARDA MUNICIPAL , integrante do quadro de pessoal da Secretaria de INFRAESTRUTURA.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA em 12 de JUNHO de 2017.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BD9600CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120605/2017 ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e tendo em vista prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, resolve nomear o (a) Senhor (a) EDILENE BARBOSA HOLANDA, em caráter de, estágio probatório, para o cargo de GUARDA MUNICIPAL , integrante do quadro de pessoal da Secretaria de INFRAESTRUTURA.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA em 12 de JUNHO de 2017.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DFC9711C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20170444-SAS/ 20170445-FMAS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA: OTACÍLIO AUGUSTO DA SILVA FILHO ME**, COM SEDE À RUA MANOEL PATRÍCIO DE OLIVEIRA, Nº 33, SÃO FRANCISCO, CEP: 62.940,00, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.857.536/00001-81. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 125.300,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** N.º:
1001 04 122 0037 2.030 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS;
1002 08 244 0136 2.034 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA;
1002 08 244 0136 2.036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB;
1002 08 244 0136 2.037 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSMC;
1002 08 244 0036 2.041 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 09 DE JUNHO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: NEURA MARIA AUGUSTO GOUVEIA NOGUEIRA (CONTRATANTE)/ OTACÍLIO AUGUSTO DA SILVA FILHO (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:9A83B7F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20170456-SAS/ 20170457-FMAS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA: ALDIOMARQUES BEZERRA DAMASCENO ME**, COM SEDE À RUA MARTINHO LUTERO, Nº 2441, 02 DE AGOSTO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.214.626/0001-17. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 14.300,00 (QUATORZE MIL E TREZENTOS REAIS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** N.º:
1001 04 122 0037 2.030 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS;
1002 08 244 0136 2.034 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA;
1002 08 244 0136 2.036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB;
1002 08 244 0136 2.037 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSMC;
1002 08 244 0036 2.041 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 09 DE JUNHO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: NEURA MARIA AUGUSTO GOUVEIA NOGUEIRA (CONTRATANTE)/ ALDIOMARQUES BEZERRA DAMASCENO (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:987DCECD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170437-SAS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA: SEBASTIÃO GABAGLIO DE SOUZA ME**, COM SEDE À RUA BENICIO CHAGAS, 67, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 04.283.258/0001-01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-003/2017-SAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA ATENDER A GESTÃO DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E/OU EVENTUAIS (AUXÍLIO FUNERAL), VOLTADA PARA AS FAMÍLIAS RECONHECIDAMENTE CARENTES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.573 DE 19/10/2011, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 122.650,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
1002 08 244 0136 2.040 – GESTÃO DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E EVENTUAIS; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 09 DE JUNHO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: NEURA MARIA AUGUSTO GOUVEIA NOGUEIRA (CONTRATANTE)/ ABENAIR SARAIVA DE OLIVEIRA GABAGLIO (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:29DB2A80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170447-SEAGRI. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: OTACÍLIO AUGUSTO DA SILVA FILHO ME**, COM SEDE À RUA MANOEL PATRÍCIO DE OLIVEIRA, Nº 33, SÃO FRANCISCO, CEP: 62.940,00, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.857.536/00001-81. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
1701 04 122 0037 2.056 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 09 DE JUNHO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: FRANCISCO RAFAEL RABELO NETO (CONTRATANTE)/ OTACÍLIO AUGUSTO DA SILVA FILHO (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:F9302C16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170459-SEAGRI. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: ALDIOMARQUES BEZERRA DAMASCENO ME**, COM SEDE À RUA MARTINHO LUTERO, Nº 2441, 02 DE AGOSTO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.214.626/0001-17. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 2.750,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
1701 04 122 0037 2.056 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 09 DE JUNHO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: FRANCISCO RAFAEL RABELO NETO (CONTRATANTE)/ ALDIOMARQUES BEZERRA DAMASCENO (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:C49CC911

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170448-SECULT. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: OTACÍLIO AUGUSTO DA SILVA FILHO ME**, COM SEDE À RUA MANOEL PATRÍCIO DE OLIVEIRA, Nº 33, SÃO FRANCISCO, CEP: 62.940,00, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.857.536/00001-81. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 29.550,00 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
1801 13 392 0307 2.061 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 09 DE JUNHO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO (CONTRATANTE)/ OTACÍLIO AUGUSTO DA SILVA FILHO (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:09EF07DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170460-SECULT. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: ALDIOMARQUES BEZERRA DAMASCENO ME**, COM SEDE À RUA MARTINHO LUTERO, Nº 2441, 02 DE AGOSTO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.214.626/0001-17. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
1801 13 392 0307 2.061 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 09 DE JUNHO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO (CONTRATANTE)/ ALDIOMARQUES BEZERRA DAMASCENO (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:8D1FBAC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20170442-SEDUC/ 20170443-FUNDEB. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: OTACÍLIO AUGUSTO DA SILVA FILHO ME**, COM SEDE À RUA MANOEL PATRÍCIO DE OLIVEIRA, Nº 33, SÃO FRANCISCO, CEP: 62.940,00, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.857.536/00001-81. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 227.250,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** N.º:
0801 12 122 0291 2.017 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
0804 12 368 0231 2.028 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 09 DE JUNHO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA (CONTRATANTE)/ OTACÍLIO AUGUSTO DA SILVA FILHO (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:44B4DBBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20170454-SEDUC/ 20170455-FUNDEB. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: ALDIOMARQUES BEZERRA DAMASCENO ME**, COM SEDE À RUA MARTINHO LUTERO, Nº 2441, 02 DE AGOSTO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.214.626/0001-17. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** N.º:
0801 12 122 0291 2.017 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
0804 12 368 0231 2.028 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 09 DE JUNHO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA (CONTRATANTE)/ ALDIOMARQUES BEZERRA DAMASCENO (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:D3E1470E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170446-SEFIN. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: OTACÍLIO AUGUSTO DA SILVA FILHO ME**, COM SEDE À RUA MANOEL PATRÍCIO DE OLIVEIRA, Nº 33, SÃO FRANCISCO, CEP: 62.940,00, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.857.536/00001-81. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:

1601 04 121 0031 2.055 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 09 DE JUNHO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: ANTÔNIO MÂNCIO LIMA (CONTRATANTE)/ OTACÍLIO AUGUSTO DA SILVA FILHO (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:8BC8818C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170458-SEFIN. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: ALDIOMARQUES BEZERRA DAMASCENO ME**, COM SEDE À RUA MARTINHO LUTERO, Nº 2441, 02 DE AGOSTO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.214.626/0001-17. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
1601 04 121 0031 2.055 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 09 DE JUNHO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: ANTÔNIO MÂNCIO LIMA (CONTRATANTE)/ ALDIOMARQUES BEZERRA DAMASCENO (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:BBA03DDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170439-SEINFRA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: OTACÍLIO AUGUSTO DA SILVA FILHO ME**, COM SEDE À RUA MANOEL PATRÍCIO DE OLIVEIRA, Nº 33, SÃO FRANCISCO, CEP: 62.940,00, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.857.536/00001-81. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
0501 04 122 0037 2.002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 09 DE JUNHO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: PAULO TOMÉ NOBRE NETO (CONTRATANTE)/ OTACÍLIO AUGUSTO DA SILVA FILHO (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:4F5565CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170451-SEINFRA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: ALDIOMARQUES BEZERRA DAMASCENO ME**, COM SEDE À RUA MARTINHO LUTERO, Nº 2441, 02 DE AGOSTO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.214.626/0001-17. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 2.750,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
0501 04 122 0037 2.002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 09 DE JUNHO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: PAULO TOMÉ NOBRE NETO (CONTRATANTE)/ ALDIOMARQUES BEZERRA DAMASCENO (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:8B62582E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170450-SEJUV. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00.

CONTRATADA: OTACÍLIO AUGUSTO DA SILVA FILHO ME, COM SEDE À RUA MANOEL PATRÍCIO DE OLIVEIRA, Nº 33, SÃO FRANCISCO, CEP: 62.940,00, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.857.536/00001-81. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 29.550,00 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
1901 27 812 0616 2.063 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 09 DE JUNHO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: HILMAR SÉRGIO PINTO DA CUNHA (CONTRATANTE)/ OTACÍLIO AUGUSTO DA SILVA FILHO (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:57526924

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170462-SEJUV. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: ALDIOMARQUES BEZERRA DAMASCENO ME**, COM SEDE À RUA MARTINHO LUTERO, Nº 2441, 02 DE AGOSTO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.214.626/0001-17. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
1901 27 812 0616 2.063 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 09 DE JUNHO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: HILMAR SÉRGIO PINTO DA CUNHA (CONTRATANTE)/ ALDIOMARQUES BEZERRA DAMASCENO (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:04C473C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20170440-SESA/ 20170441-FMS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA: OTACÍLIO AUGUSTO DA SILVA FILHO ME**, COM SEDE À RUA MANOEL PATRÍCIO DE OLIVEIRA, Nº 33, SÃO FRANCISCO, CEP: 62.940,00, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.857.536/00001-81. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 42.750,00 (QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** N.º:
0701 10 301 0171 2.007 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO;
0701 10 301 0188 2.010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 09 DE JUNHO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA (CONTRATANTE)/ OTACÍLIO AUGUSTO DA SILVA FILHO (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:006B3206

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20170452-SESA/ 20170453-FMS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA: ALDIOMARQUES BEZERRA DAMASCENO ME**, COM SEDE À RUA MARTINHO LUTERO, Nº 2441, 02 DE AGOSTO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.214.626/0001-17. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** N.º:
0701 10 301 0171 2.007 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO;
0701 10 301 0188 2.010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 09 DE JUNHO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA (CONTRATANTE)/ ALDIOMARQUES BEZERRA DAMASCENO (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:22195369

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170449-SAI. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: OTACÍLIO AUGUSTO DA SILVA FILHO ME**, COM SEDE À RUA MANOEL PATRÍCIO DE OLIVEIRA, Nº 33, SÃO FRANCISCO, CEP: 62.940,00, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.857.536/00001-81. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
1401 04 122 0036 2.050 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO GOVERNO E ARTICULAÇÃO – SGA; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 09 DE JUNHO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: ANA CRISTINA GIRÃO (CONTRATANTE)/ OTACÍLIO AUGUSTO DA SILVA FILHO (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:703659C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170461-SAI. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: ALDIOMARQUES BEZERRA DAMASCENO ME**, COM SEDE À RUA MARTINHO LUTERO, Nº 2441, 02 DE AGOSTO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.214.626/0001-17. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
1401 04 122 0036 2.050 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO GOVERNO E ARTICULAÇÃO – SGA; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 09 DE JUNHO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: ANA CRISTINA GIRÃO (CONTRATANTE)/ ALDIOMARQUES BEZERRA DAMASCENO (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:BFC9F4B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170463-SEINFRA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: DEUSIMAR CORDEIRO DA SILVA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO ME**, COM SEDE À RUA CEL. JOSÉ AMBRÓSIO, 618, SÃO FRANCISCO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.604.666/0001-29. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-004/2017-SEINFRA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BARRA CHATA (TAMPAS DE ESGOTO), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 87.950,00 (OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
0501 15 452 0336 2.004 – GESTÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 12 DE JUNHO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: PAULO TOMÉ NOBRE NETO (CONTRATANTE)/ DEUSIMAR CORDEIRO DA SILVA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:FB92C50F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 e incisos da Lei 1.681/2014;

CONSIDERANDO o caráter discricionário da licença prevista no artigo 83, inciso VI da Lei 1126/200, bem como o seu lapso temporal;

CONSIDERANDO por fim a prevalência do interesse público e necessidades apontadas pelas secretarias municipais;

CONVOCA:

O servidor **JOSÉ ORLANDO DA COSTA FILHO**, matrícula nº 1323245, ocupante do cargo efetivo de Médico para comparecer à Secretaria da Administração, junto ao Departamento de Gestão de

Pessoas, no prazo improrrogável de 07 (sete) dias, a contar da publicação deste Edital, para receber lotação e entrada em efetivo exercício imediatamente, sob pena de abertura Processo Administrativo.

Morada Nova – CE, 08 de junho de 2017.

ANTÔNIO MÂNCIO LIMA
Secretário da Administração Respondendo

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:D58393E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, - AVISO DE RETIFICAÇÃO. A PREFEITURA DE NOVA OLINDA, POR MEIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PUBLICO O AVISO DE RETIFICAÇÃO, DO PREGÃO PRESENCIAL N. 2017.06.07.01 – PMNO. ONDE-SE LÊ: 2017.06.17.01 - PMNO, LEIA-SE: 2017.06.07.01 - PMNO. MANTÊM-SE: AS DEMAIS INFORMAÇÕES, NOVA OLINDA, 12 DE JUNHO DE 2017.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:4C1F1F51

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **LUCIDIA HOLANDA LIMA PEDROZA**, portadora do RG nº 1561159-88 e inscrita no CPF sob nº 289.953.503-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. **REVOGAR** a designação da Sra. **LUCIDIA HOLANDA LIMA PEDROZA**, portadora do CPF nº 289.953.503-00, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPCIAL I (CDA O),** para responder interinamente, como **CHEFE DE DIVISÃO DA BIBLIOTECA**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de junho de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:A4456EA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ LUIS TAVARES PINTO DOS SANTOS**, portador do RG nº 2002009084093 e inscrito no CPF sob nº 033.334.473-12, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado a Secretaria de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de junho de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:51D2A9EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **LUCIDIA HOLANDA LIMA PEDROZA**, portadora do RG nº 1561159-88 e inscrita no CPF sob nº 289.953.503-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculada a Secretaria de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. **DESIGNAR** a Sra. **LUCIDIA HOLANDA LIMA PEDROZA**, portadora do CPF nº 289.953.503-00, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** para responder interinamente, como **CHEFE DE DIVISÃO DA BIBLIOTECA,** sem ônus para municipalidade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de junho de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:AC4E2463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E AO TESOUREIRO, QUE INDICA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de poderes de gestão das contas correntes em anexo, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 1409-5 - Nova Russas/CE, conta corrente de titularidade do município de Nova Russas/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a vinculação da conta listada em anexo bem como poderes listados junto ao Banco do Brasil – 1409-5, vinculada ao CNPJ: 07.993.439/0001-01, conforme quadro abaixo:

I – **ÉRICA HOLANDA PEDROSA** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
II – **FRANCISCO JÚNIOR TAVARES ROMEU** – TESOUREIRO MUNICIPAL.

Parágrafo Único. A conta bancária especificada na relação em anexo, terá sua movimentação financeira exercida **CONJUNTAMENTE** na forma abaixo:

Nome	CPF	Assinatura Obrigatória
ÉRICA HOLANDA PEDROSA	**638.210.283-00**	**SIM**
FRANCISCO JÚNIOR TAVARES ROMEU	**664.451.243-72**	**SIM**
PODERES		
→ Abrir contas de deposito;		
→ Autorizar cobrança;		
→ Requisitar talão de cheques;		
→ Emitir, assinar, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;		
→ Retirar Cheques devolvidos;		
→ Abrir, movimentar e encerrar contas;		
→ Efetuar transferências (por meio eletrônico ou não), para mesma titularidade;		
→ Efetuar pagamentos por meio eletrônico;		
→ Efetuar resgates/aplicações financeiras;		
→ Solicitar saldos, extratos e comprovantes;		
→ Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;		
→ Solicitar saldos e extratos de conta corrente, investimentos e operações de crédito;		
→ Consultar conta, aplicações de programas repasses de recursos federais;		
→ Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público;		
→ Efetuar movimentação financeira no RPG;		
→ Movimentar conta corrente, consultar e imprimir saldo e extrato de conta corrente e aplicação financeira através do Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público;		
→ Emitir comprovantes;		
→ Efetuar transferências por meio eletrônico;		
→ Encerrar conta de depósito;		
→ Assinar formulários de dados cadastrais;		
→ Realizar pagamento por meio Eletrônico.		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, em 01 de junho de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

ANEXO A PORTARIA Nº 314, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

· **21.161-3 1409-5**

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:1D72FF74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES DO PREFEITO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AO TESOUREIRO MUNICIPAL QUE INDICA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de poderes de gestão das contas correntes em anexo, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 1409-5 - Nova Russas/CE, conta corrente de titularidade do município de Nova Russas/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a vinculação da conta listada em anexo bem como poderes listados junto ao Banco do Brasil – 1409-5, vinculada ao CNPJ: 07.993.439/0001-01, conforme quadro abaixo:

I – **JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES** – SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO;
II – **FRANCISCO JÚNIOR TAVARES ROMEU** – TESOUREIRO MUNICIPAL.

Parágrafo Único. A conta bancária especificada na relação em anexo, terá sua movimentação financeira exercida **CONJUNTAMENTE** na forma abaixo:

Nome	CPF	Assinatura Obrigatória
JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES	**052.108.704-05**	**SIM**
FRANCISCO JÚNIOR TAVARES ROMEU	**664.451.243-72**	**SIM**
PODERES		
→ Abrir contas de deposito;		
→ Autorizar cobrança;		
→ Requisitar talão de cheques;		
→ Emitir, assinar, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;		
→ Retirar Cheques devolvidos;		
→ Abrir, movimentar e encerrar contas;		
→ Efetuar transferências (por meio eletrônico ou não), para mesma titularidade;		
→ Efetuar pagamentos por meio eletrônico;		
→ Efetuar resgates/aplicações financeiras;		
→ Solicitar saldos, extratos e comprovantes;		
→ Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;		
→ Solicitar saldos e extratos de conta corrente, investimentos e operações de crédito;		
→ Consultar conta, aplicações de programas repasses de recursos federais;		
→ Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público;		
→ Efetuar movimentação financeira no RPG;		
→ Movimentar conta corrente, consultar e imprimir saldo e extrato de conta corrente e aplicação financeira através do Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público;		
→ Emitir comprovantes;		
→ Efetuar transferências por meio eletrônico;		
→ Encerrar conta de depósito;		
→ Assinar formulários de dados cadastrais;		
→ Realizar pagamento por meio Eletrônico.		

Art. 2º. O Sr. Francisco Júnior Tavares Romeu será responsável pelo cadastramento da senha da conta listada em anexo.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, em 01 de junho de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

ANEXO A PORTARIA Nº 315, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

· **31.476-5 1409-5**

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:39FB4DED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ LUIS TAVARES PINTO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 033.334.473-12 e RG nº 2002009084093, SSP/CE, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado ao Gabinete, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de junho de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:8C58088C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **VALÉRIA CHAVES DE SOUSA MARTINS**, portadora do RG nº 20079363274 e CPF nº 522.836.823-04, ao cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA 0),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de junho de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:02FC25F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 766, DE 09 DE AGOSTO DE 2010.

SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Russas, Estado do Ceará. No uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Casa Lar com denominação "Cantinho do Aconchego", constituindo-se em modalidade de atendimento de crianças em situação de abandono, negligência. destituição de poder familiar, ameaça e violação de seus direitos fundamentais, dentro dos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.269/90.
Art. 2º - A colocação de crianças na Casa Lar deverá se medida provisória e excepicional, utilizável como uma forma de transição para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 10, Lei 8.069/90.
Art. 3º - A Casa Lar disponibilizará no máximo 10 (dez) vagas para crianças de 0 a 11 anos de ambos os sexos, prioritariamente oriundos do Município de Nova Russas.
Art. 4º - O atendimento oferecido pela Casa Lar "Cantinho do Aconchego", será coordenado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, podendo celebrar Convênios com entidades devidamente cadastradas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos a Crianças o do Adolescente para execução das atividades na Casa Lar.
Art. 5º - A Casa Lar terá um Regimento Interno aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contendo normas de encaminhamento e atendimento.
Art. 6º - A equipe da Casa Lar será composta por um Coordenador(a), que ocupará um cargo em comissão de livre nomeação pelo Prefeito Municipal , e de servidores públicos municipais ou por funcionários contratados pelas entidades parceiras que ocuparão os cargos abaixo elencados.

I – Assistente Social;
II – Psicólogo;
III – Pedagogo;
IV – Cozinheira;
V – Auxiliar de Serviços Gerais;
VI – Agente Administrativo;
VII – Educadores Social;
VIII – Vigia.

§ 1º - Ao Cargo Comissionado de Coordenador(a) da Casa Lar será atribuída uma remuneração no valor de R$ 685,00 (seiscentos e

oitenta e cinco reais) (composta de um vencimento de 415,00, acrescida de uma gratificação no valor de 270,00).

§ 2º - Se necessário, para atender as funções de que tratam este artigo, poderão ser criados no quadro geral de servidores municipais, cargos e/ou empregos públicos.

§ 3º - Os Cargos de psicólogo e pedagogo não atenderão a Casa Lar em regime de exclusividade.

§ 4º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 5º - A Casa Lar somente poderá prestar seus serviços a outros Municípios ou ao Estado do Ceará mediante a assinatura de Convênios.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 09 de agosto de 2010.

MARCOS ALBERTO MARTINS TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:B560171E

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DA CSA LAR DE NOVA RUSSAS-CEARÁ

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º - Fundada em 09 de agosto de 2010, conforme Lei Municipal Nº 766/2010, a Casa Lar de Nova Russas está vinculada administrativamente à Secretaria de Assistência Social do Município, mantida com verbas do Município de Nova Russas, reger-se-á pelo presente Regimento Interno, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90 e pela Constituição Federal, naquilo que for aplicável, sempre procurando atender a doutrina da proteção integral.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES

Art. 2º - A Casa Lar observará os princípios constantes no Art. 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei 8.069/90, tendo como fim:

a) abrigar ou atender em regime aberto crianças vitimizadas, abandonadas e em situação de risco pessoal e social.
b) proporcionar às crianças atividades lúdicas, de lazer, reforço pedagógico, recreação, esporte, objetivando o pleno desenvolvimento afetivo, moral, mental, espiritual e social.
c) encaminhar e/ou reintegrar as crianças ao contexto escolar;
d) propiciar às crianças os direitos oferecidos pelo ECA.

Art. 3º - A Casa Lar de Nova Russas objetiva proporcionar, temporariamente, a dez (dez) crianças de ambos os sexos, acolhidas, as atividades adequadas à faixa etária e reintegra-las ao contexto social e familiar, orientando-as quanto aos seus direitos e deveres, buscando prepará-las para o exercício da cidadania.

CAPÍTULO III – DOS DIREITOS E DEVERES DAS CRIANÇAS
Seção I – Dos Direitos

Art. 4º - São direitos das crianças acolhidas na Casa Lar:

a) participar das atividades oferecidas pela Casa inspiradas no princípio de liberdade e nos ideais da solidariedade humana, capaz de tomá-las auto-realizadas e cidadãs conscientes e atuantes na comunidade em que vivem;
b) conhecer seus direitos e deveres, solicitando sempre que necessário, informações sobre os mesmos;
c) buscar ajuda e orientação junto à Coordenação e/ou cuidadores e à equipe Técnica sempre que houver dificuldades;
d) ser respeitado na sua individualidade;
e) participar das atividades de recreação e lazer oferecidas pela Casa Lar;
f) conviver com pessoas da comunidade, inclusive participar de atividades comunitárias;
g) recepcionar familiares e amigos;
h) conhecer sua situação jurídica na Casa Lar, em termos compatíveis com a sua capacidade de entendimento;

Seção II – Dos Deveres
Art. 5º - São deveres das crianças abrigadas na Casa Lar:
a) participar de atividades desenvolvidas pela casa;
b) ser assíduo e pontual nas atividades;
c) zelar pela conservação do imóvel, mobiliário, equipamentos e material;
d) cooperar na manutenção da ordem, limpeza e organização de ambiente de acordo com as suas habilidades e capacidades;
e) tratar com cordialidade e respeito as colegas, os funcionários, a coordenadora e Equipe Técnica da Casa Lar.

CAPITULO IV- DA CAPACIDADE

Art. 6º - A Casa Lar de Nova Russas é constituída de um imóvel que tem semelhança a uma residência. Tem capacidade para 10(dez) acolhimentos de criança de ambos os sexos, com idade de zero a 12(doze) anos incompletos.

Parágrafo único – A Casa Lar atenderá dentro de seus limites físicos, humanos e financeiros a crianças definidas no Art. 2º do ECA, que não tenham cometido ato infracional e que estejam de acordo com ao Art. 2º alínea "a" deste Regimento.

CAPITULO V – DO ACOLHIMENTO

Art. 7º - As crianças só serão acolhidas na Casa Lar de encaminhadas pela autoridade jurídica da Vara da Infância e Adolescência ou na situação prevista no Art. 93 do ECA, caso em que fará comunicação de fato em até 24 horas à autoridade jurídica da Vara da Infância e Adolescência, à Promotoria da Infância e Juventude e ao Conselho Tutelar.

Art. 8º - Para cada criança acolhida será preenchida uma ficha de triagem que deverá conter a qualificação completa da mesma, os motivos do encaminhamento e cópia de documentos de identificação (certidão de nascimento e cartão de vacina), podendo ser entregue no ato ou em data posterior, conforme recomenda o Art. 93 do ECA.

Seção I – Das Visitas a Casa Lar

Art. 9º - Considerando os princípios arrolados no Art. 92,I, VII e IX do ECA, as visitas às crianças são, via de regra livres, mas nos horários que não prejudiquem as atividades da Casa Lar.

§ 1º - A mãe, o Pai ou parente só não poderão visitar a criança se houver decisão judicial neste sentido.
§ º - A visita limitada ocorrerá com as restrições impostas pela autoridade judicial.

Art. 10º - A criança só poderá sair da Casa Lar em razão dos programas existentes e/ou por outras necessidades, mas, obrigatoriamente na companhia de pessoas responsáveis (Coordenadora/ cuidadores).

Art. 11º - A criança só poderá visitar pessoas para passar a noite ou dias com anuência da autoridade judiciária competente.

Seção II – Do Prazo de Acolhimento

Art. 12º - O prazo de permanência da Criança na Casa Lar, será por no máximo 02 (dois) anos, devendo ser trabalhado o contexto familiar

para que a criança retorne, prioritariamente, a este convívio no menor tempo possível preservando os vínculos familiares e comunitários.

Art. 13º - Permanecerá acolhida a criança quando não atendida nenhuma das condições de retorno à família natural ou externa, onde será trabalhada para a colocação em família substituta.

Seção III – Do Plano de Atendimento

Art. 14º - Com a ficha de triagem concluída, a Equipe Técnica irá estabelecer metas quanto ao trabalho a ser desenvolvido com a criança e sua família, nos termos do Parágrafo 5º do Artigo 101 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), priorizando a qualidade de vida, no sentido de tentar minimizar as angústias e sofrimento em relação ao afastamento da convivência familiar. Sempre que solicitado, a Equipe deverá emitir um relatório sobre a situação da criança acolhida e sua família.

Art. 15º - Cumprindo o Plano de Atendimento, a Equipe Técnica opinará pelo fim do acolhimento institucional da criança, pela prorrogação do atendimento ou pela inclusão da criança no programa de colocação em família substituta e a Coordenação da Casa Lar encaminhará o parecer técnico para apreciação da autoridade judicial.

CAPITULO VI – DO FIM DO ACOLHIMENTO

Art. 16º - O fim do acolhimento institucional ocorrerá quando, em virtude de decisão judicial, for estabelecido o vínculo com a família natural ou extensa ou quando a criança for colocada numa família substituta.

§ 1º - A Equipe Técnica planejará o fim do acolhimento institucional para diminuir o impacto na criança, considerando os vínculos, rotinas e relacionamentos surgidos com o desabrigamento.

§ 2º - O fim do acolhimento institucional poderá ser paulatino ou imediato, conforme cada caso e a decisão da autoridade competente.

§ 3º - Após o fim do acolhimento institucional, poderão ser agendadas visitas da criança a Casa Lar, se for recomendável para adaptação à nova realidade ou para manutenção dos relacionamentos surgidos, e, também, visitas domiciliares da Equipe Técnica para acompanhamento familiar.

CAPÍTULO VII – DO PROGRAMA DE COLOCAÇÃO EM FAMÍLIA SUBSTITUTA

Art. 17º - Constatado que não é possível o restabelecimento do vínculo da criança com a família natural ou extensa, ela será incluída no programa de colocação em família substituta.

§ 1º - A criança somente será incluída no programa de colocação em família substituta mediante autorização judicial da Vara da Infância e da Adolescência.

§ 2º - Após a decisão da autoridade competente (que determinou o fim do acolhimento institucional) que reconheceu não ser possível o restabelecimento do vínculo familiar de origem da criança, a Casa Lar e/ou Conselho Tutelar solicitará autorização judicial para que os casais inscritos no Programa de Pais Adotivos em Ação e habilitados possam visitar as crianças propensas à adoção.

Art. 18º - a Equipe Técnica traçará par a cada caso um acompanhamento específico, de forma a propiciar o surgimento de empatia e afetividade entre o (os) interessado (s) e a criança, podendo incluir:

I – visitas do cadastrado indicado a criança e desta ao cadastrado;
II – entrevistas, diálogos, com repasse de informações sobre a situação da criança, ligadas a saúde, comportamento, à família, à escola, a Casa Lar e outras informações adicionais;
III – atividades de lazer, cultura, educacional e outras.

§ 1º - O Estágio de Convivência terá prazo determinado pela autoridade judicial e acompanhará cada caso através dos relatórios emitidos pela Equipe Técnica da Casa Lar, tendo como base fundamental a boa convivência entre os envolvidos, a aceitação da criança e a empatia entre eles.

§ 2º - Em se tratando de criança recém-nascida, não será fixado prazo para o estágio de convivência e o programa consistirá somente no repasse de informações sobre a criança e orientações para a família interessada.

§ 3º - Ao final do processo de adoção, a Equipe Técnica fará relatório com parecer sobre a situação da criança e sua nova família e o encaminhará a Vara da Infância e da Adolescência.

CAPÍTULO VIII – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 19º - A Casa Lar deverá ser composta por uma Coordenação, Equipe Técnica, funcionários e as crianças acolhidas.

Seção I – Da Coordenação

Art. 20º - A Coordenação da Casa Lar será de livre nomeação e exoneração do Gestor Municipal ou de quem ele delegar esta função.

Art. 21º - São atribuições da Coordenação:

a) exercer a guarda dos acolhidos nos termos do parágrafo único do Artigo 92 de Estatuto da Criança e do Adolescente;
b) coordenar e orientar as tarefas e realizar reuniões com o pessoal que trabalha na Casa Lar;
c) trabalhar as relações interpessoais;
d) manter-se atualizada sobre os assuntos referentes ao trabalho, participar de cursos, palestras, seminários e oportunizar a participação da equipe;
e) matricular as crianças no ensino regular e fazer o acompanhamento escolar;
f) organizar e controlar o material utilizado na Casa, evitando o desperdício e deterioração;
g) articular o engajamento dos escolhidos em programas sociais;
h) promover a comemoração dos aniversários dos acolhidos;
i) proporcionar programas de lazer como: passeios, pic-nic, campeonato de futebol na comunidade, etc...
j) providenciar a documentação dos acolhidos;
k) zelar pelo patrimônio, observando para que não haja depredamento e mau uso dos utensílios;
l) encaminhar, sempre que necessário, ao posto de Saúde, Hospital, Atendimento Odontológico ou outro;

Art. 22º - Os funcionários da Casa Lar serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, quando concursados e/ou serão contratados, pela Prefeitura Municipal, para prestar serviços naquela instituição.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º - Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Russas – Ceará, 09 de novembro de 2010.

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:55A0B95C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 024, DE 02 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o Sr. **JOSE HERMILSON FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 004.009.777-37 e RG nº 087861019, ao cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR PESSOAL E PATRIMÔNIO**, símbolo CDA III, Categoria Funcional de Chefia Intermediaria da Direção Administrativa, grupo ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 674, de 26 de dezembro de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 02 de maio de 2017.

JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Anselmo Theodoro dos Santos
Código Identificador:E2E58F94

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº025, DE 02 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o Sr. **CARLOS CESÁR ALVES DE MESQUITA**, portador do CPF nº 967.033.697-04 e RG nº 262830322, ao cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE CONTAS E ARRECADAÇÃO**, símbolo CDA III, Categoria Funcional de Chefia Intermediaria da Direção Administrativa, grupo ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 674, de 26 de dezembro de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 02 de maio de 2017.

JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Anselmo Theodoro dos Santos
Código Identificador:5CBF2C19

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº026, DE 02 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o Sr. **CARLOS HENRIQUE MARTINS DE FARIAS**, portador do CPF nº 371.338.373-15 e RG nº 130366743 ao cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA**, símbolo CDA III, Categoria Funcional de Chefia Intermediaria da Direção Operacional, grupo ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 674, de 26 de dezembro de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 02 de maio de 2017.

JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Anselmo Theodoro dos Santos
Código Identificador:D9BAC9C3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº027, DE 02 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o Sr. **LUCIMAR AMARAL DIAS**, portador do CPF nº 886.147.863-87 e RG nº 326126497 ao cargo comissionado de **GERENTE DE ESCRITÓRIO**, símbolo CDA III, Categoria Funcional de Chefia Intermediaria da Direção Administrativa, grupo ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 674, de 26 de dezembro de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 02 de maio de 2017.

JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Anselmo Theodoro dos Santos
Código Identificador:237CC95D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº028, DE 02 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o Sr. **ANTONIO CLAUDIO FARIAS CID**, portador do CPF nº 370.461.283-91 e RG nº 62015065814 ao cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE COMPRAS, ALOXARIFADO E CAIXA**, símbolo CDA III, Categoria Funcional de Chefia Intermediaria da Direção Administrativa, grupo ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 674, de 26 de dezembro de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 02 de maio de 2017.

JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Anselmo Theodoro dos Santos
Código Identificador:4B4189D9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº029, DE 02 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o Sr. **MALAQUIAS CESÁRIO NETO**, portador do CPF nº 169.693.103-00 e RG nº 1775480 ao cargo comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, símbolo CDA II, Categoria Funcional de Chefia Intermediaria da Direção Administrativa, grupo ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 674, de 26 de dezembro de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 02 de maio de 2017.

JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Anselmo Theodoro dos Santos
Código Identificador:3FA6CCDC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº022, DE 02 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o Sr. **ANSELMO THEODORO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 288.171.718-75 e RG nº 29876494-5 ao cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DO SAAE**, símbolo CDA I, grupo ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 674, de 26 de dezembro de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. DESIGNAR O Sr. ANSELMO THEODORO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento consignado de ASSESSOR ESPECIAL DO SAAE, para responder interinamente como DIRETOR FINANCEIRO, durante a vacância do cargo sem ônus financeiro.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 02 de maio de 2017.

JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Anselmo Theodoro dos Santos
Código Identificador:3CABCBC9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº023, DE 02 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o Sr. **JOSÉ FORTUNA LIRA**, portador do CPF nº 155.133.193-49 e RG nº 798660 ao cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO**, símbolo ASS, Categoria assessoria, grupo ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do

SAAE, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 674, de 26 de dezembro de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 02 de maio de 2017.

JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Anselmo Theodoro dos Santos
Código Identificador:B6498052

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº030, DE 01 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o Sr. **FRANCISCO AURELIO AMARAL MEMORIA**, portador do CPF nº 803.007.153-15 e RG nº 2003021013026 ao cargo comissionado de **DIRETOR OPERACIONAL**, símbolo CDA II, Categoria Funcional de Direção Administrativa, grupo ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 674, de 26 de dezembro de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, ao 01 de Junho de 2017.

JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Anselmo Theodoro dos Santos
Código Identificador:B33C4DE5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

O Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, no uso de duas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, as inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS e Análise de Curriculo dos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 001/2017, que visa contratação e formação de cadastro de reserva de coordenadores, agentes recreativos e apoio administrativo para o Projeto Brincando com o Esporte. Outrossim, informamos que as inscrições deferidas ficam convocadas para entrevista de acordo com o CRONOGRAMA DO EDITAL acima glosado.

Inscrições deferidas
CARGO: COORDENADOR DE POLO

numero de inscrição	DATA DA INSCRIÇÃO	nome	pontuação TÍTULOS (0 A 10)
Cp101	07.06.2017	Andreza damasceno costa	05
cp103	08.06.2017	José francisco de andrade moura	09
cp104	08.06.2017	Maria lucineide de almeida	09
cp105	08.06.2016	Ivanildo monteiro de lima	05
cp106	08.06.2017	Carlos fernandes de oliveira junior	0
cp107	09.06.2017	Samilly mara de lima silva	0
cp108	09.06.2017	Hiago falcão ferreira	05
cp109	09.06.2017	Marciano xavier da silva	0
cp110	09.06.2017	Jamison barreto de medeiros	09

CARGO: AGENTE RECREATIVO

numero de inscrição	DATA DA INSCRIÇÃO	nome	pontuação TÍTULOS (0 A 10)
ar201	07.06.2017	OTÁVIO DE LIMA NOGUEIRA	0
ar202	07.06.2017	Robério da Silva Lima	01
ar203	07.06.2017	Tatiane magna lemos	0
ar204	07.06.2017	Joyce sousa barreto	01
ar205	07.06.2017	Thomas sidney de França silva	01
ar206	07.06.2017	Francisco nirlandio de oliveira	01
ar207	07.06.2017	Madalena dos santos passos	0
ar208	07.06.2017	Francisca daniele ferreira	0
ar209	07.06.2017	Luiz eduardo faustino da fonseca	0
ar210	07.06.2017	Francisca izaene alves da costa	01
ar211	07.06.2017	Joana dark nogueira gomes	01
ar212	07.06.2017	Cristina simão dos santos	01
ar213	07.06.2017	Maria alice alves da costa	0
ar214	07.06.2017	Leonete medeiro dos reis	0
ar216	08.06.2017	Francisco romeu amaral sousa	01
ar217	08.06.2017	DARLAN FÉLIX VIANA OLIVEIRA	0
ar218	08.06.2017	KARLA CAMILA DA SILVA AMARAL	0
ar219	08.06.2017	MARCOS GALDINO HOLANDA	01
ar220	08.06.2017	FRANCISCO CLEIRTON DAMASCENO HOLANDA	01
ar221	08.06.2017	ERISSON RUBENS ARAUJO FREITAS	01
ar222	08.06.2017	FRANCISCA MARILIA RODRIGUES SANTOS	01
ar223	08.06.2017	Tadeu marques rodrigues de lima	0
ar224	09/06/2017	LISLAINNE DE SOUSA SILVA	0
ar225	09.06.2017	NADIANE FERREIRA GOMES	03
ar226	09.06.2017	Joana d'vila barros	01
ar227	09.06.2017	Joselita da silva santiago	01
ar228	09.06.2017	Francisco de assis barbosa	01
ar229	09.06.2017	Gessiane oliveira da silva	0
ar230	09.06.2017	José robério mendes pacheco	0

CARGO: AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO

numero de inscrição	DATA DA INSCRIÇÃO	nome	pontuação TÍTULOS (0 A 10)
aa301	07.09.2017	LARISSA MOURA DOS SANTOS	02
aa302	07.09.2017	MARCIA ALVES COSTA	02
aa303	07.06.2017	Francisca jamylle cassiano dos santos	02
aa304	07.06.2017	Vilma cristina gomes lima barbosa	04
aa305	07.06.2017	Maria teresa silva teixeira	02
aa307	07.06.2017	Luzia janaina rodrigues beserra	03
AA308	08.06.2017	FRANCISCOSONYANDERSON DA SILVA	02
AA309	08.06.2017	WILLIAM NUNES RODRIGUES	02
AA310	08.06.2017	FRANCISCO DEYVID DO NASCIMENTO	03
AA311	08.06.2017	MARIA GERLIANE RODRIGUES SOARES	03
AA312	08.06.2017	PAMELA RAQUEL DE LIMA	03
AA313	08.06.2017	MATHEUS FERREIRA DOS SANTOS	02
AA314	08.06.2017	Francisco de assis da silva costa	04
AA316	08.06.2017	Silvia letícia dos santos jerônimo	02
AA317	08.06.2017	Carlos vinicius ramos silva	02
AA318	08.06.2017	Narcelio dos santos bezerra	02
AA320	08.06.2017	Bárbara alice silva	04
AA321	09,06,2017	WALINE LARA VITAL LOPES	02
AA322	09.06.2017	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA SOARES	03
AA323	09.06.2017	RAFAEL SABINO DE FREITAS	02
AA324	09.06.2017	FRANCISCO JOACIR LOURENÇO	04
AA325	09.06.2017	RAFAEL COSTA SANTOS	10
AA326	09.06.2017	NEILIANE DOS SANTOS SILVA	03
AA327	09.06.2017	AMANDA JOISY DE SOUSA PASCOAL	02
AA328	09.06.2017	JOSÉ RODRIGUES GALVÃO JUNIOR	04

inscrições indeferidas

CARGO: COORDENADOR DE POLO

numero de inscrição	DATA DA INSCRIÇÃO	nome	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
cp102	08.06.2017	Leonardo alves de lima junior	Item – 5.1 – d)

CARGO: AGENTE RECREATIVO

numero de inscrição	DATA DA INSCRIÇÃO	nome	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ar215	07.06.2017	Jeosafá francisco de sousa	Vinculo empregatício municipal

CARGO: AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO

numero de inscrição	DATA DA INSCRIÇÃO	nome	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
AA306	07.06.2017	Vitória maria lima santiago	Item – 5.1 - h)
aa315	08.06.2017	Diego dos santos beserra	ITEM – 5 .1- h)
aa319	08.06.2017	KAROLYNE SANTIAGO SILVA	ITEM – 5.1- h)

Palhano-CE, 12 de Junho de 2017.

EDVALDO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BF607902

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 014/2017.

EMENTA: "Institui o Brasão oficial do Município de Paramoti, e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Brasão município de Paramoti, conforme Anexo I, desta Lei.

Artigo 2º - O Brasão de que trata o artigo anterior tem a seguinte interpretação:

I - O Brasão elaborado expõe seis elementos representativos do município:

II- A Coroa Mural em prata com as torres é um símbolo usado para todos os municípios brasileiros;

a) A Pomba, representando a marca de Cidade da Paz;
b) O Sol, elemento que remete a realidade climática do semiárido nordestino;
c) A Lavoura, representando a agricultura familiar;
d) As Chaminés, presentes na paisagem da cidade representando o trabalho;
e) O Rio, elemento que está presente referindo-se ao topônimo indígena Paramoti, que pode ser traduzido como Rio seco ou Rio que se estreita:
f) As Flores de Algodão, referência à antiga cultura do município.
III- Os demais adereços têm finalidade estética. A palavra Paz remete-se ao sentimento almejado, bem como traduz os valores que buscamos perpetuar para as próximas gerações.

Artigo 3º - O Brasão será usado das seguintes formas:

I - Obrigatoriamente:

a) - Pela Prefeitura Municipal de Paramoti e suas Secretarias.

b) - Pela Câmara Municipal de Paramoti.

c) Nos papéis de expediente e em todas as publicações oficiais do Município de Paramoti.

d) - Nos estabelecimentos Municipais de Ensino

e) Nas fachadas dos edifícios públicos.

f) Nos veículos oficiais e locados ao poder Executivo.

g) Nos locais onde se realizem festividades promovidas pela Municipalidade.

h) Em chaveiros, carimbos ou outros materiais de expediente oficial que o Executivo julgar conveniente para execução desta Lei.

Parágrafo Único - Mediante expressa autorização e a exclusivo critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá o Brasão de Paramoti ser reproduzido sob a forma de distintivos, selos, medalhas, ou ainda em adesivos, flâmulas, bandeirolas, objetos artísticos ou de uso pessoal, em campanhas cívicas, assistenciais, culturais ou de divulgação turísticas.

Artigo 4º - É proibido que se apresente ou trate com desprezo o Brasão do Município, que seja usado como ornamento nas casas de diversões, ou em qualquer ato que não se revestir de caráter oficial.

Artigo 5º - É vedado o uso do Brasão do Município, na integridade ou em qualquer de suas partes integrantes, aos rótulos ou invólucros de produtos expostos, bem como na propaganda ou outro ato ou expediente de natureza comercial ou industrial.

Artigo 6º - É proibida a reprodução do Brasão do Município de Paramoti em propaganda comercial ou política, bem como sua apresentação em qualquer lugar incompatível com o decoro que fazem jus os Símbolos Municipais.

Artigo 7º O Símbolo aqui instituído é um sinal publico dos atos oficiais fazendo parte integrante de seu patrimônio indisponível.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 12 de Junho de 2017.

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Originário do Projeto de Lei do Executivo Nº 008/201

ANEXO I

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 12 de Junho de 2017.

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Originário do Projeto de Lei do Executivo Nº 008/2017

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:116621D3

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 015/2017.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio de cooperação com a Enel Distribuição Ceará - ENEL e a empresa Ultralimpo Empreendimentos e Serviços Ltda para funcionamento de um posto de coleta do ECOENEL e adota outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Enel Distribuição Ceará – ENEL e a empresa Ultralimpo Empreendimentos e Serviços Ltda. com vistas a viabilizar o funcionamento de um posto de coleta do ECOENEL, objetivando a conservação do meio ambiente, eficiência energética através da reciclagem de resíduos e a participação das pessoas, clientes da ENEL, dentro da sistemática do ECOENEL.
Art. 2º O município de Paramoti, para fins de viabilização do projeto em referência, cooperará da seguinte forma: cessão do espaço físico do ponto ECOENEL e funcionário para gestão do sistema informatizado da ENEL, manuseio, acondicionamento, armazenamento, separação, qualificação, organização, coleta e transporte até a sede da empresa RECICLADORA (Ultralimpo Empreendimentos e Serviços) sediada no município de Maracanaú-CE.
Art. 3º O Prefeito enviará, no prazo máximo de 30 dias a partir da aprovação da presente Lei, o termo de Convênio devidamente assinado pelas partes, acompanhado da documentação necessária à fiscalização por parte do Poder Legislativo, nos termos do art. 8º, parágrafo único, da Lei Orgânica.
Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 12 de Junho de 2017.

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Originário do Projeto de Lei do Executivo Nº 012/201

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:83906838

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 055, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Revoga o art. 1º e acrescenta os artigos 8º e 9º ao Decreto nº. 48, de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 65 e 66 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 16, inciso VI, e art. 17, inciso II, da Lei Municipal nº 461, de 14 de dezembro de 2016, e com a Lei Municipal nº 198, de 2 de setembro de 2002:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam acrescentados ao Decreto nº. 48, de 2 de janeiro de 2017, os seguintes dispositivos:

(...)

Art. 8º. Delegar ao Sr. **Marcelo Rocha da Silva**, portador da cédula de identidade nº 2004014182940/CE e inscrito no CPF sob o nº 440.509.413-68/MF, os poderes de Gestão e Execução Orçamentária da Receita e da Despesa Pública, nomeando-lhe Ordenador da Unidade Gestora da Administração Direta: **Secretaria do Desporto e Lazer.**

Art. 9º. Delegar ao Sr. **Paulo Isaac Pinheiro**, portador da cédula de identidade nº 2001098006257/CE e inscrito no CPF sob o nº 024.559.093-52/MF, os poderes de Gestão e Execução Orçamentária da Receita e da Despesa Pública, nomeando-lhe Ordenador da Unidade Gestora da Administração Direta: **Secretaria do Turismo.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se o art. 1º do Decreto nº. 48, de 2 de janeiro de 2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, 1º de junho de 2017.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:F54E16F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Administração e Finanças da PMP torna público que realizará no dia **26 de Junho de 2017,** às **14h00m,** no site www.bll.org.br, o **Pregão Eletrônico Nº 20170517.02-PE**, referente à **Contratação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado com reposição de peças e gás junto as diversas Secretarias Municipais de Pindoretama/CE.** O Edital estará disponível nos sites www.bll.org.br ou http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, e na sede da PMP no período de 08h00m as 14h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Pindoretama/CE, 12 de Junho de 2017.

JOSÉ JOACÍLIO AIRES ALBINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:56040EBD

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Saúde da PMP torna público que realizará no dia **26 de Junho de 2017,** às **09h00m,** no site www.bll.org.br, o **Pregão Eletrônico Nº 20170517.01-PE**, referente à **Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Médico Hospitalar e Odontológico para suprir as necessidades da Atenção Básica e do Hospital do Município de Pindoretama para o ano de 2017.** O Edital estará disponível nos sites www.bll.org.br ou http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, e na sede da PMP no período de 08h00m as 14h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Pindoretama/CE, 12 de Junho de 2017.

JOSÉ JOACÍLIO AIRES ALBINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:9D5D08C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.06.002/2017

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a (o) Senhor (a) WYTALLA MAIA DA CUNHA, portador (a) do CPF 924.267.003-00, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Saúde, admitido (a) em 10/09/2010, no cargo de Cirurgiã Dentista, Licença Sem Ônus, por um período de 03 (Três) anos, conforme o Artigo 96 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Junho de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:C25CD188

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19.06.001/2017

CONCEDE RETORNO DE FUNÇÂO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF 691.057.403-63, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Desenvolvimento Social, admitido (a) em 05/11/2010, no cargo de Motorista, Retorno às suas funções, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 19 de Maio de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:8FD6991F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0298/2017 DE 29 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valores referentes a ***Gratificação de Produtividade*** dos servidores abaixo relacionados, sobre os seus vencimentos, de acordo com o grau de desempenho de suas funções:

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	%
1062	BENEDITA CELESTINO DE OLIVEIRA LINO	Desenv. Econômico	C	21,35
1079	FRANCISCO ADAILDO DOS SANTOS PAIVA	Desenv. Econômico	C	32,02
4714	TALISSON SILVA PINTO	Desenv. Econômico	C	60,09
0363	AGNOBERTO PAULINO DE FREITAS	Desenv. Rural	M	45,09
4585	ALMIR DE SOUZA MAIA	Desenv. Rural	M	100
4020	ANA PAULA DE LIMA DA SILVA	Educação Básica	M	60
4694	CARLOS ARISNEUDO CAVALCANTE	Educação Básica	M	35
0441	CELISANGELA NOGUEIRA GONDIM	Educação Básica	M	60
0393	EDILEUZA FREITAS PINTO	Educação Básica	M	60
4375	EDNIR MOREIRA CHAVES	Educação Básica	M	35
3907	ELANE RODRIGUES GONDIM	Educação Básica	M	60
4186	FRANCISCO EDIVAN DA COSTA	Educação Básica	M	35
4397	JOSE PATRICIO LIONIZIO	Educação Básica	M	35
4695	JULIEDSON FERNANDES SANTIAGO	Educação Básica	M	35
0396	JURANDIR CLIMERIO DA COSTA	Educação Básica	M	60
0726	MARIA MIRACI DE LIMA	Educação Básica	M	60
3959	NAIANNA FREIRE DE SOUSA	Educação Básica	M	60
0373	RAIMUNDO URAKTAN GADELHA	Educação Básica	M	60
4696	ROBERIANO DOMINGOS DA SILVA	Educação Básica	M	35
4241	FRANCISCO EUMAR GUIMARAES JUNIOR	Esporte e Juventude	C	84,20
4621	ANDRESSA DA SILVA LIMA	Gabinete do Prefeito	M	100
4735	LUCAS FERREIRA GUIMARAES	Gabinete do Prefeito	M	46,67
4710	ANTONIO LUCIANO DE LIMA MAIA	Obras e Serviços Públicos	C	70,76
4716	ANTONIO LUCILIO MAIA	Obras e Serviços Públicos	C	28,07
0765	CLAZIA NOGUEIRA DO AMARAL	Obras e Serviços Públicos	C	30
4713	EDMILSON RODRIGUES PINTO	Obras e Serviços Públicos	C	70,76
4625	FRANCISCO CELIO DOS SANTOS	Obras e Serviços Públicos	M	52
4069	FRANCISCO RODRIGO DE OLIVEIRA MOREIRA	Obras e Serviços Públicos	C	30
3820	MICHELLE SALDANHA DE SOUZA	Procuradoria	C	20
4340	ADRIANO FERNANDES MAIA DANIEL	Saúde	C	15
3689	ANA KEZIA CHAVES MENDES	Saúde	M	49,61
4628	ANDRESSA FERNANDES MAIA	Saúde	C	80,04
1087	FRANCISCO CARLOS MATOS VIEIRA	Saúde	M	53,62
0246	FRANCISCO FRANCIONETE GONDIM DA SILVA	Saúde	M	20
3471	FRANCISCO MAIA JERONIMO	Saúde	C	10
0364	FRANCISCO WILLIAM MARTINS FREIRE	Saúde	M	20
0669	GEYFEYSOM MIRANDA ALVES MAIA	Saúde	M	100
4141	JAINA DE MOURA GURGEL	Saúde	M	100
3960	JANNAYNA SALDANHA DA SILVA	Saúde	M	100
3819	JOSE HERMESON CUNHA DE LIMA	Saúde	M	67,07
0366	JOSE JUVANDIR CHAVES MOREIRA	Saúde	M	60,34
0381	JOSE ROSALDO ROQUE	Saúde	M	73,79
0362	JOSE VALDENOR DE LIMA	Saúde	M	100
3915	JOSE WALTER DE ALMEIDA MAIA	Saúde	M	100
4668	KATIUCIA MARA DANTAS DE SOUZA SANTIAGO	Saúde	C	100
3841	KEILLA MOREIRA MAIA	Saúde	C	100
4661	MARIA CLEZINEIDE DE OLIVEIRA	Saúde	C	47,07
1086	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	Saúde	M	60,52
3614	MARIA MOREIRA PITOMBEIRA	Saúde	M	80,68
4712	NAYANNE LARA SILVA MAIA	Saúde	C	50
4601	PEDRO DAMARIO DA SILVA	Saúde	M	57,70
4614	RUAMA DAVILA GOMES DA SILVA	Saúde	C	33,62
4665	SAVIO JOSE LIMA MARQUES	Saúde	M	87,41
4632	THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	Saúde	C	53,79
3928	WILZA CARLA CHAVES COLARES	Saúde	M	53,42
0659	ANTONIO JUNIOR DE OLIVEIRA DA COSTA	Trabalho e Ação Social	M	100

4018	ENIO MAIA DA SILVA	Trabalho e Ação Social	M	100
4582	LIDUINA MAIA LIMA	Trabalho e Ação Social	M	100
4736	MARIA ZILDA MAIA SILVEIRA	Trabalho e Ação Social	C	100
4737	RAIMUNDA CHAVES MOURA	Trabalho e Ação Social	C	100

Art.2º. Conceder ***Diferença Salarial*** às servidoras abaixo relacionadas:

MAT.	NOME	SECRETARIA	VALOR R$
0873	LIANEIDE MOREIRA GUIMARÃES	Educação Básica	250,00
4209	ZILBERLENE FLORÊNCIO FREIRE	Educação Básica	499,73

Art.3º. Conceder ***Ajuda de Custo*** dos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA
3832	RAIMUNDO MALVEIRA DE FREITAS FILHO	Motorista	Educação Básica

Art.4º. Conceder ***Dedicação Exclusiva*** aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	SECRETARIA
4736	MARIA ZILDA MAIA SILVEIRA	Trabalho e Ação Social
4737	RAIMUNDA CHAVES MOURA	Trabalho e Ação Social
4585	ALMIR DE SOUZA MAIA	Desenv. Rural
4621	ANDRESSA DA SILVA LIMA	Gabinete do Prefeito

Art.5º. Descontar, a título de ***Imposto Sindical***, o valor equivalente a 01 (um) dia de trabalho, na Folha de Pagamento, competência março de 2017, de todos os servidores municipais.

Art.6º. Conceder ***Salário Maternidade*** e ***Auxílio Maternidade*** da servidora abaixo relacionada:

MAT.	NOME	SECRETARIA
3777	HELENILTA MORAIS DE LIMA	Educação Básica

Art.7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D3AD96BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2017, DE 1º DE JUNHO DE 2017

Decreta feriado no Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º da Lei Municipal nº 250/79, c/c o art. 84, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 08 de junho é reconhecido como o dia que marca a data comemorativa da emancipação política do Município de Tabuleiro do Norte,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado feriado municipal em toda área territorial do Município de Tabuleiro do Norte, o dia 08 de junho, em comemoração à emancipação política do Município de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º- O presente decreto abrange todos os órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E25FBD27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017

Decreta ponto facultativo nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 84, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo em todas as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, o dia 09 de junho de 2017.

Parágrafo único. Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, segurança pública e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:EC0A62EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.06.01 - 0011
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.05.01/2017 - STAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
CONTRATADA: FATIMA MARIA MAURICIO COSTA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: mensal de R$ 2.000,00(Dois mil reais) perfazendo o valor global de R$ 14.000,00(Quatorze mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 101.08.244.0028.2.051 – Proteção Social Básica - CRAS, **Elemento de Despesa nº. 3.3.90.36.00 –** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignado no orçamento de 2017
VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E67823D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.06.01- 0013
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.05.01/2017 - STAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
CONTRATADA: ILZE MARA ALVES DE LIMA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: mensal de R$ 2.000,00(Dois mil reais) perfazendo o valor global de R$ 14.000,00(Quatorze mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 101.08.244.0028.2.051 – Proteção Social Básica - CRAS, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignado no orçamento de 2017.
VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:524E718F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.06.01 - 0012
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.05.01/2017 - STAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
CONTRATADA: RITA VESCIA ARAÚJO PEIXOTO BRAGA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: mensal de R$ 2.000,00(Dois mil reais) perfazendo o valor global de R$ 14.000,00(Quatorze mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 101.08.244.0028.2.051 – Proteção Social Básica - CRAS, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignado no orçamento de 2017.
VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:9538234F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.06.01 - 0014
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.05.01/2017 - STAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
CONTRATADA: SUELI CARLOS DA SILVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor mensal de R$ 2.000,00(Dois mil reais) perfazendo o valor global de R$ 14.000,00(Quatorze mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 101.08.244.0028.2.051 – Proteção Social Básica - CRAS, Elemento de Despesa nº. **3.3.90.36.00 –** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignado no orçamento de 2017.
VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:DFA46772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.06.01 - 0009
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.05.01/2017 - STAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
CONTRATADA: GABRIEL DE LIMA COSTA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: mensal de R$ 1.000,00(Um mil reais), perfazendo o valor global de R$ 7.000,00(Sete mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.244.0029.2.054 – Gestão do Bolsa Família - IGD PBF, Elemento de Despesa nº. **3.3.90.36.00 –** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignado no orçamento de 2017.
VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:106CD3D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.06.01 - 0010
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.05.01/2017 - STAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
CONTRATADA: FRANCISCO PIERRE MARTINS GUARIBARA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: mensal de R$ 1.000,00(Um mil reais), perfazendo o valor global de R$ 7.000,00(Sete mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.244.0029.2.054 – Gestão do Bolsa Família - IGD PBF, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignado no orçamento de 2017.
VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:B1E560A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.06.01 - 0008
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.05.01/2017 - STAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
CONTRATADA: VALDIMÁRIA SOARES DE FREITAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: mensal de R$ 1.000,00(Um mil reais), perfazendo o valor global de R$ 7.000,00(Sete mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.244.0029.2.054 – Gestão do Bolsa Família - IGD PBF, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignado no orçamento de 2017.

VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7D209D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.06.01 - 0004
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.05.01/2017 - STAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
CONTRATADA: ALICE KELLY DE LIMA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: mensal de R$ 1.400,00(Um mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R$ 9.800,00(Nove mil e oitocentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.244.0028.2.081 – Proteção Social Básica - SCFV, Elemento de Despesa nº. **3.3.90.36.00 –** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignado no orçamento de 2017.
VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:1647A413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.06.01 - 0003
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.05.01/2017 - STAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
CONTRATADA: LEVI MAIA RODRIGUES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: mensal de R$ 937,00(Novecentos e trinta e sete reais) perfazendo o valor global de R$ 6.559,00(Seis mil e quinhentos e cinquenta e nove reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.244.0028.2.081 – Proteção social Básica - SCFV, Elemento de Despesa nº. **3.3.90.36.00 –** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignado no orçamento de 2017.
VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F4424F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.06.01 - 0005
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.05.01/2017 - STAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
CONTRATADA: LINEU CARLOS ALVES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: mensal de R$ 1.200,00(Um mil e duzentos reais) perfazendo o valor global de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.244.0028.2.081 – Proteção Social Básica, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignado no orçamento de 2017.
VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:EF7E03F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.06.01 - 0002
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.05.01/2017 - STAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
CONTRATADA: PRISCILA DE ALMEIDA DE SOUZA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: mensal de R$ 1.000,00(Um mil reais) perfazendo o valor global de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.244.0028.2.081 – Proteção Social Básica - SCFV, Elemento de Despesa nº. **3.3.90.36.00 –** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignado no orçamento de 2017.
VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:FBC5EA55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.06.01 - 0001
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.05.01/2017 - STAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
CONTRATADA: JOSÉ VANDECI MAIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: Mensal de **R$ 1.000,00(um mil reais)** perfazendo o valor global de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais).**
PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.244.0028.2.081– PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV, Elemento de Despesa nº. **3.3.90.36.00 –** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignado no orçamento de 2017.
VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:4659402B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.06.01 - 0006
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.05.01/2017 - STAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
CONTRATADA: ELIZANIA FELIX DA SILVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: mensal de R$ 937,00(Novecentos e trinta e sete reais) perfazendo o valor global de R$ 6.559,00 (Seis mil e quinhentos e cinquenta e nove reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.244.0028.2.081 – Proteção Social Básica - SCFV, Elemento de Despesa nº. **3.3.90.36.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignado no orçamento de 2017.
VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:0357498E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017.06.01 - 0007
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.05.01/2017 - STAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
CONTRATADA: LIDIA CARLA DE MORAIS VIANA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO Á SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: mensal de R$ 937,00(Novecentos e trinta e sete reais) perfazendo o valor global de R$ 6.559,00 (Seis mil e quinhentos e cinquenta e nove reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.244.0028.2.081 – Proteção Social Básica - SCFV, Elemento de Despesa nº. **3.3.90.36.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignado no orçamento de 2017.
VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:CF23FCFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **03.05.01/2017 - SEOSP**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS JOSÉ SOARES CAMPOS, RAQUEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA E FRANCISCO DE ALMEIDA CHAVES NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tabuleiro do Norte/CE, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas para a licitação acima referida. Após o julgamento foi declarada vencedora a empresa: **CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME** com o valor global de **R$ 279.637,53 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos),** por ter apresentado o menor preço global. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente ao julgamento.

Tabuleiro do Norte/CE, 07 de Junho de 2017.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Maiores informações através do e-mail *licitacaotabuleiro@gmail.com*.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:39D5CCBE

